

EMENDA ADITIVA 20/2025

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 045, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”, o Anexo 3, que passa a integrar o referido Projeto como parte integrante e inseparável desta Lei.

EMENDA ADITIVA Nº 20/2025

Autor: Vereador Vanderson Cardoso

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 045, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”, o Anexo 3, que passa a integrar o referido Projeto como parte integrante e inseparável desta Lei.

O Anexo 3 dispõe sobre a *norma técnica relativa à metodologia de cálculo e aos valores disponíveis para as emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal de Chapadão do Sul*, conforme a Lei Municipal nº 1.443, de 06 de junho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026).

CHAPADAO DO SUL/MS, 10 de Novembro de 2025

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a)



JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA Nº 20/2025

Autor: Vereador Vanderson Cardoso

Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 045, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”, o Anexo 3, que passa a integrar o referido Projeto como parte integrante e inseparável desta Lei.

O Anexo 3 dispõe sobre a *norma técnica relativa à metodologia de cálculo e aos valores disponíveis para as emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal de Chapadão do Sul*, conforme a Lei Municipal nº 1.443, de 06 de junho de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026).

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a)

